



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

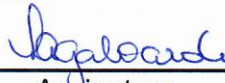
002

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Luciane Cristina Gaboardi Fleisemann	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano	Manutenção
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros	Manutenção
03	08 unidades	Conectores BNC	Manutenção
04	04 unidades	Conectores P4	Manutenção
05	01	Mão de obra para instalação das câmeras	Manutenção

JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem por finalidade manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos da Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 29/01/2019	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em <u>29/01/19</u>
	
Assinatura	Assinatura





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD, 01 (um) rolo de cabo coaxial, 08 (oito) conectores BNC e 04 (quatro) conectores P4, além da mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com a recente aquisição de um novo aparelho de DVD-R, constatou-se que 04 (quatro) câmeras já não estão com as imagens muito nítidas, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio. Daí ser de grande importância a substituição das antigas câmeras por novas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros
03	08 unidades	Conectores BNC
04	04 unidades	Conectores P4
05	01	Mão de obra para instalação das novas câmeras

1

### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



## ORÇAMENTO

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	Total
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano		
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros		
03	08 unidades	Conectores BNC		
04	04 unidades	Conectores P4		
05	01	Mão de Obra para instalação das câmeras		
<b>TOTAL</b>				

2

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura/Carimbo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD, 01 (um) rolo de cabo coaxial, 08 (oito) conectores BNC e 04 (quatro) conectores P4, além da mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com a recente aquisição de um novo aparelho de DVD-R, constatou-se que 04 (quatro) câmeras já não estão com as imagens muito nítidas, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio. Daí ser de grande importância a substituição das antigas câmeras por novas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros
03	08 unidades	Conectores BNC
04	04 unidades	Conectores P4
05	01	Mão de obra para instalação das novas câmeras

1

### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

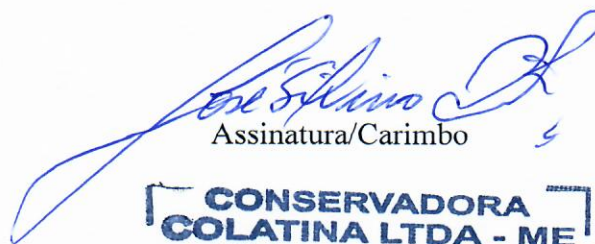


ORÇAMENTO

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	Total
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano	214,00	856,00
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros	130,50	130,50
03	08 unidades	Conectores BNC	3,00	24,00
04	04 unidades	Conectores P4	2,00	8,00
05	01	Mão de Obra para instalação das câmeras	260,00	260,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.278,50</b>

2

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 15 dias  
Data: 30/01/2019

  
Assinatura/Carimbo

**CONSERVADORA  
COLATINA LTDA - ME**  
Cód. Ativ.: 5245-0/03  
Rua Alexandre Calmon, nº 206  
Centro  
CEP 29700-040  
COLATINA / ESPÍRITO SANTO  
INSC. EST.: 082.135.02-9  
CNPJ: 04.194.104/0001-35



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD, 01 (um) rolo de cabo coaxial, 08 (oito) conectores BNC e 04 (quatro) conectores P4, além da mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com a recente aquisição de um novo aparelho de DVD-R, constatou-se que 04 (quatro) câmeras já não estão com as imagens muito nítidas, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio. Daí ser de grande importância a substituição das antigas câmeras por novas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros
03	08 unidades	Conectores BNC
04	04 unidades	Conectores P4
05	01	Mão de obra para instalação das novas câmeras

1

### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



**ORÇAMENTO**

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	Total
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano	139,90	559,60
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros	120,00	120,00
03	08 unidades	Conectores BNC	3,50	28,00
04	04 unidades	Conectores P4	3,50	14,00
05	01	Mão de Obra para instalação das câmeras	300,00	300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.027,60</b>

2

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 30/01/2019

04.769.547/0001-07  
Insc. Est. 082.125.13 - 9  
**FAC COMERCIAL LTDA**  
Rua Alexandre Calmon, 175  
Centro CEP 29.700 - 040 Tel: 3722-5500  
Colatina - ES

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



ORÇAMENTO

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	Total
01	04 unidades	Câmera Full HD 2.8 mm Garantia mínima: 01 ano	R\$169,00	R\$676,00
02	01 rolo	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação Rolo com 100 metros	R\$1,30	R\$130,00
03	08 unidades	Conectores BNC	R\$6,90	R\$55,20
04	04 unidades	Conectores P4	R\$5,50	R\$22,00
05	01	Mão de Obra para instalação das câmeras	R\$250,00	R\$250,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.133,20</b>

2

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 04 / 02 / 2019

**03.928.675/0001-93**  
Insc. Est. 082.116.41-5  
**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**  
Av. Fioravante Rossi n°472  
Cep: 29703-042 - Colatina-ES  
Tel: (27)3770-4300

Assinatura/Carimbo



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 05/02/2019

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Digital Soluções LTDA - ME		FAC Comercial LTDA		Conservadora Colatina LTDA - ME	
				Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total
1	Câmera full HD 2.8 mm	4	u n	R\$ 169,00	R\$ 676,00	R\$ 139,90	R\$ 559,60	R\$ 214,00	R\$ 856,00
2	Cabo Coaxial de 4 mm com alimentação	1	rolo	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,50	R\$ 130,50
3	Conectores BNC	8	u n	R\$ 6,90	R\$ 55,20	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
4	Conectores P4	4	u n	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 3,50	R\$ 14,00	R\$ 2,00	R\$ 8,00
5	Mão de obra para instalação das câmeras	1	MO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
<b>Valor Total</b>				R\$	1.133,20	R\$	1.021,60	R\$	1.278,50
Desconto									
<b>Valor Líquido</b>				R\$	1.133,20	R\$	1.021,60	R\$	1.278,50

Fornecedores	Valor Total
Digital Soluções LTDA - ME	R\$ 1.133,20
FAC Comercial LTDA	R\$ 1.021,60
Conservadora Colatina LTDA - ME	R\$ 1.278,50

Menor Valor





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

01/2

Colatina-ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal  
Col., 05/02/19  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Assunto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, CABO COAXIAL, CONECTORES E MÃO DE OBRA PARA FAZER A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Com a recente aquisição de um novo aparelho de DVD-R, constatou-se que 04 (quatro) câmeras já não estão com as imagens muito nítidas, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio. Daí ser de grande importância a substituição das antigas câmeras por novas.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço total foi a empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

  
**LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190002179**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**FAC COMERCIAL LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.769.547/0001-07

Situada / Residente:

RUA ALEXANDRE CALMON 175 , CENTRO COLATINA , ES , CEP **29.700-040** .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190002179

Emitida Terça-Feira, 5 de Fevereiro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

013



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019192899

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.769.547/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/02/2019**, válida até **06/05/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Fevereiro de 2019.

Autenticação eletrônica: **214D2.E6FD.0C576**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAC COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.769.547/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:57 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **82D3.73C1.FF6E.73D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04769547/0001-07**Razão Social:** FAC COMERCIAL LTDA**Endereço:** RUA ALEXANDRE CALMON 175 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2019 a 08/02/2019 ✕**Certificação Número:** 2019011001114889105607

Informação obtida em 05/02/2019, às 14:03:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.769.547/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAC COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MANTEL AUDIO E VIDEO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE CALMON</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.700-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **14:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão







Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

019


**Ao**  
**Setor de Contabilidade**

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal objetivando a aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) a mão de obra e R\$ 721,60 (setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) de câmeras, cabo e conectores, para o exercício financeiro de 2019.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 05 de fevereiro de 2019.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 05 de fevereiro de 2019

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “aquisição de 04 (quatro) câmaras Full HD no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais); cabos e conectores no valor de R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); mão de obra para instalação das câmaras no valor de 260,00, informamos que o saldo da dotação **33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, para o exercício de 2019, até a presente data é de **R\$ 493.180,20 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)**, saldo da dotação **33.90.30.00000 – Material de Consumo**, para o exercício de 2019, até a presente data é de **R\$ 32.177,80 (Trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, e saldo da dotação **44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente**, para o exercício de 2019, até a presente data é de **R\$ 34.546,66 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme Orçamento aprovado através da da Lei nº 6.568 de 27/12/2018.

Unidade orçamentária – 001      Função – 01      Órgão - 001

Subfunção – 031      Programa – 0029      Projeto Atividade - 2235

Elementos da despesa:

**33.90.30.00000 – Material de Consumo**

**33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente**

Sem mais

---

Maria Margareth Bergamaschi  
CRC - ES 014072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JANEIRO DE 2019**

Emissão: 05/02/2019 15:43:59

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar		Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	4.800,00	4.800,00	359,28	359,28	4.440,72	359,28	359,28	359,28	359,28	359,28	359,28	359,28	359,28		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.718.300,00	4.718.300,00	340.125,54	340.125,54	4.378.174,46	340.125,54	340.125,54	340.125,54	340.125,54	340.125,54	340.125,54	340.125,54	340.125,54		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	830.614,00	830.614,00	49.640,75	49.640,75	780.973,25	49.640,75	49.640,75	49.640,75	49.640,75	49.640,75	49.640,75	49.640,75	49.640,75		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00										
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00										
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00										
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00	17.822,20	17.822,20	32.177,80	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	14.136,00	14.136,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00										
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00										
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00										
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.002.934,00	1.772.934,00	1.279.753,80	1.279.753,80	493.180,20	88.500,41	88.500,41	88.500,41	88.500,41	88.500,41	88.500,41	88.500,41	88.500,41	1.191.253,39	1.191.253,39
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0000012	40.000,00	270.000,00	123.815,62	123.815,62	146.184,38	1.263,53	1.263,53	1.263,53	1.263,53	1.263,53	1.263,53	1.263,53	1.263,53	122.552,09	122.552,09
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	1.000,00	1.000,00	237,37	237,37	762,63									237,37	237,37
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000014	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		272,13	272,13	272,13	272,13	272,13	272,13	272,13	272,13	4.227,87	4.227,87
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	176.200,00	176.200,00			176.200,00										
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	55.000,00	55.000,00	20.453,34	20.453,34	34.546,66	7.129,10	7.129,10	7.129,10	7.129,10	7.129,10	7.129,10	7.129,10	7.129,10	13.324,24	13.324,24
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>7.893.348,00</b>	<b>7.893.348,00</b>	<b>1.836.707,90</b>	<b>1.836.707,90</b>	<b>6.056.640,10</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>490.976,94</b>	<b>1.345.730,96</b>	<b>1.345.730,96</b>

001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	86.000,00	86.000,00	144,00	144,00	85.856,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	60.000,00	60.000,00	184,59	184,59	59.815,41	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	20.000,00	20.000,00	3.430,00	3.430,00	16.570,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>162.241,41</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>	<b>3.758,59</b>		

001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0000020	44.000,00	44.000,00	10.813,00	10.813,00	33.187,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	9.013,00	9.013,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>10.813,00</b>	<b>10.813,00</b>	<b>33.187,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>9.013,00</b>	<b>9.013,00</b>

001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	501.500,00	501.500,00	39.534,61	39.534,61	461.965,39	39.534,61	39.534,61	39.534,61	39.534,61	39.534,61	39.534,61	39.534,61	39.534,61		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>501.500,00</b>	<b>501.500,00</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>461.965,39</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>	<b>39.534,61</b>		

001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	1.000,00	1.000,00			1.000,00										
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>										
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>6.715.033,90</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>1.354.743,96</b>	<b>1.354.743,96</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>6.715.033,90</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>1.354.743,96</b>	<b>1.354.743,96</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>1.890.814,10</b>	<b>6.715.033,90</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>536.070,14</b>	<b>1.354.743,96</b>	<b>1.354.743,96</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 ESPIRITO SANTO  
 27.314.251/0001-05

**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
 JANEIRO DE 2019**

Emissão: 05/02/2019 15:43:59

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>_____</p> <p>ELISIO BRAZ BOLZANI            PRESIDENTE            CPF - 997.695.227-91</p> <p>_____</p> <p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI            CONTADOR            CRC- ES 014072/O-1</p>													



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, CABO COAXIAL, CONECTORES E MÃO DE OBRA PARA FAZER A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 05 de fevereiro de 2019.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



023  
88

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 058/2019

Da: Procuradoria Jurídica

À: Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto:** Análise da viabilidade da aquisição de câmeras full HD, cabo coaxial, conectores BNC e conectores P4, além de mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender Câmara Municipal de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. Cristiane Salume Marino, de análise de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD, 01 (um) rolo de cabo coaxial, 08 (oito) conectores BNC e 04 (quatro) conectores P4, além de mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

*[Handwritten signature]*



024

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

B. P. 21



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor

*[Handwritten signature]*





026

(es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 05 de fevereiro de 2019.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **CONSERVADORA COLATINA LTDA – ME** é no valor de **R\$ 1.278,50 (mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

O orçamento da empresa **FAC COMERCIAL LTDA** é no valor de **R\$ 1.021,60 (mil e vinte um reais e sessenta centavos)**.

O orçamento da empresa **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME** é no valor de **R\$ 1.133,20 (mil cento e trinta e três reais e vinte centavos)**.

*[Handwritten signature]*



024

Dessa forma, a empresa que possui o **menor valor total** para os objetos relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina/ES é a empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis**:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

Rafael



*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB ("ressalvados os casos especificados na legislação"). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta." (grifei)*

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os serviços nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".



029

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018, pág. 358*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito,*

*[Handwritten signature]*



030

de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

B. M. A.



021

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**3. DA CONCLUSÃO**

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD, 01 (um) rolo de cabo coaxial, 08 (oito) conectores BNC e 04 (quatro) conectores P4, além de mão de obra para instalação das novas câmeras, para atender Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo de referência, no valor de **R\$ 1.021,60 (mil e vinte um reais e sessenta centavos)**..

Por todo o exposto acima:

- a) Tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta

9

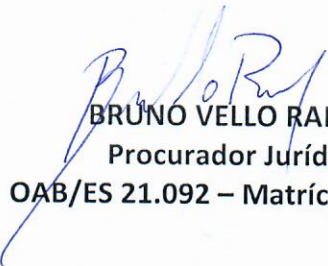
B.M.



deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 05 de fevereiro de 2019.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
**OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

033

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

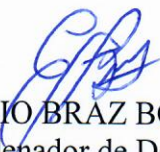
**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019**

**PROTOCOLO N. 058/2019**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, CABO COAXIAL, CONECTORES E MÃO DE OBRA PARA FAZER A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com “FAC COMERCIAL LTDA”, CNPJ Nº 04.769.547/0001-07, para aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender o Poder Legislativo do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total é de R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável.

Colatina-ES, 05 de fevereiro de 2019.

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
Ordenador de Despesas





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

032

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 058/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratada:** FAC COMERCIAL LTDA

**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2019.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Eliesio Braz Bolzani

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

035

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 058/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: FAC COMERCIAL LTDA

Autorizo a Empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, a fornecer 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm – R\$ 139,90 cada, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação – R\$ 120,00 o rolo, 08 (oito) conectores BNC – R\$ 3,50 cada, 04 (quatro) conectores P4 – R\$ 3,50 cada, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras – R\$ 300,00, no valor total de R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme orçamento realizado anteriormente, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor da Câmara Municipal de Colatina

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 46.645,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019.**

Publicação Nº 181302

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:**POLI COMERCIAL LTDA EP.

**OBJETO:**O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para aquisição e recarga de tonners e cartuchos, constantes do Anexo I desta Ata, os quais se destinam a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019.**

Publicação Nº 181304

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:**PRINTER COPIADORAS LTDA – ME.

**OBJETO:**O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para aquisição e recarga de tonners e cartuchos, constantes do Anexo I desta Ata, os quais se destinam a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 34.999,97 (trinta e quatro reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 110/2017.**

Publicação Nº 181098

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 110/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** ON CONTABIL SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:**O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Dezembro de 2018, bem como os efeitos financeiros desta operação.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2019**

Publicação Nº 181294

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Colatina

**CONTRATADA:** FAC COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) câmeras full HD 2,8 mm, 01 (um) rolo de cabo coaxial de 4 mm com alimentação, 08 (oito) conectores BNC, 04 (quatro) conectores P4, incluindo também a mão de obra para instalação das câmeras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:  
R\$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2019.

034  
034

## **RESUMO CONTRATO Nº 011/2019**

Publicação Nº 181310

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE - FUNEVALE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e transmissão, AO VIVO, em TV ABERTA, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2019.

VIGÊNCIA: de 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR POR SESSÃO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Colatina-ES, 01 de fevereiro de 2019

  
Eliesio Braz Bolzani

Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 06 de fevereiro de 2019

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 058/2019

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

**LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**  
**Diretor Geral**